

A RELAÇÃO ESTADO X SOCIEDADE CIVIL NO PENSAMENTO DE ANTÔNIO GRAMSCI

Josimeire de Omena Leite

Faculdade de Serviço Social, da Universidade
Federal de Alagoas. Integrante do Grupo de
Pesquisa e Extensão Políticas Públicas,
Controle Social e Movimentos Sociais.

Resumo: Este artigo trata dos conceitos gramscianos de Estado, sociedade civil e sociedade regulada. Através de revisão bibliográfica revela que, para Gramsci, as superestruturas do bloco histórico formam um conjunto bastante complexo, distinguindo em seu interior duas importantes esferas: a sociedade política e a sociedade civil e que estas, mantêm entre si uma relação de identidade-distinção, e ambas, em conjunto, formam o Estado integral. Ainda explicita o conceito de sociedade civil, presente nos *Cadernos*, como sendo hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, como conteúdo ético do Estado. O texto revela que Gramsci delimita a sociedade civil como o "terreno" no qual se dá a luta pelo poder ideológico, em que é exercida a hegemonia das classes dominantes sobre todo o corpo social, mas também enquanto lócus no qual se disputa essa hegemonia e se constrói uma nova hegemonia. Também explicita que a construção de uma "sociedade regulada" depende de um complexo processo de lutas sociais, capaz de conduzir à progressiva eliminação da sociedade dividida em classes antagonicas. Conclui que a atualidade dos escritos de Antônio Gramsci é inquestionável, principalmente numa conjuntura sócio histórica em que formas autoritárias e ou consensuais emergentes reacendem a possibilidade de novas formas hegemônicas em nível mundial, cujo fim é a reorganização da hegemonia burguesa em tempos neoliberais.

Palavras-chave: Estado; Sociedade Civil; Sociedade Regulada.

Abstract: This article deals with the Gramscian concepts of State, civil society and regulated society. Through literature review reveals that, for Gramsci, the superstructures of historical bloc forms a very complex group distinguishing two important spheres in its interior : political society and civil society and that these, keep among themselves a relation of identity-distinction, and both, together, form the an integral state. Also explains the concept of civil society present in the Copybooks, as cultural and political hegemony of a social group on the whole society, as ethical content of the State. The text reveals that Gramsci delimit civil society as the "ground" where gives the struggle for ideological power, which is exercised hegemony of the ruling classes over the whole social body, but also as a locus in which dispute this hegemony and builds a new hegemony. It also explains that the construction of a "regulated society" depends on a complex process of social struggles, able to lead to the progressive elimination of society divided into antagonistic classes. It concludes that today the writings of Antonio Gramsci is unquestionable, especially in a historical social environment in which authoritarian forms and or emerging consensus rekindle the possibility of new hegemonic forms worldwide, whose aim is the reorganization of bourgeois hegemony in neoliberal times.

Keywords: State; Civil Society; Regulated Society.

Introdução

As questões aqui apresentadas ressaltam que o Estado – definido por Antônio Gramsci como sociedade política + sociedade civil, hegemonia revestida de coerção – indubitavelmente conduz a uma melhor compreensão da natureza complexa e diversificada do Estado capitalista, bem como do seu caráter contraditório, ao revelar que este se constitui em campo, objeto e expressão da luta de classes.

Nos Cadernos do Cárcere, Gramsci (2002a) explicita o seu conceito de sociedade civil. Precisamente no caderno 6, ele a define como “(...) hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, como conteúdo ético do Estado” (p. 225). A reflexão presente neste artigo revela que o conceito de hegemonia em Gramsci surge como uma consequência direta do novo significado dado, por ele, à realidade do Estado. Também indica que este filósofo não visualiza o Estado apenas como um aparelho de repressão, mas sim como mais um aparato jurídico-político cuja estrutura e organização sofrem variação conforme a organização econômica, sociopolítica e cultural de uma dada sociedade, com a mediação histórica das correlações de forças entre as frações de classes.

Ao centrar a discussão sobre os conceitos gramscianos de Estado, Sociedade Civil e a sociedade Regulada, percebe-se que a atualidade de seus escritos é inquestionável, principalmente numa conjuntura sócio histórica em que formas autoritárias e ou consensuais emergentes reacendem a possibilidade de novas formas hegemônicas em nível mundial.

Sobre o Conceito de Bloco Histórico

É consensual entre vários estudiosos que os aspectos principais do pensamento de Antônio Gramsci estão articulados em torno de um conceito-chave, o de Bloco Histórico. Em seus escritos, Gramsci afirma que a estrutura e a superestrutura formam um bloco histórico, e o define como sendo “[...] a união entre a natureza e o espírito (estrutura e superestrutura), unidade dos contrários e dos distintos” (GRAMSCI, 2002a, p. 26). Percebe-se, assim, que para esse filósofo a sociedade se revela como uma totalidade, devendo ser abordada em todos os seus níveis.

Vale pontuar que Gramsci se utiliza da formulação original de Georges Sorel, um teórico francês do sindicalismo revolucionário no final do século XIX, para destacar a conexão entre estrutura e superestrutura. Como detalha Simionatto (1995, p. 40):

[...] Gramsci parte dele, mas amplia esta visão, utilizando-a em sentido conjuntural, isto é, bloco histórico tem para ele a noção de articulação entre infra-estrutura e superestrutura, ou de formação social no sentido marxiano. Nas notas sobre a questão meridional, Gramsci emprega esta categoria para indicar as alianças de classe e se refere especialmente ao bloco industrial-agrário. Nos *Cadernos* [...] ele inclui no conceito de bloco histórico os componentes que Sorel excluiu, ou seja, os intelectuais, o partido, o Estado, bem como o nexó filosófico-histórico entre estrutura e superestrutura.

Gramsci integra, na investigação científico-materialista da sociedade, o conceito de bloco histórico. Percebe-se que a análise das relações entre estrutura e superestrutura é o aspecto fulcral da noção de bloco histórico na seguinte passagem: “a estrutura e as superestruturas formam um ‘bloco histórico’, isto é, o conjunto complexo e contraditório das superestruturas é o reflexo do conjunto das relações sociais de produção” (GRAMSCI, 2006, p. 250).

Para esse pensador sardo, entre essas duas esferas do real ocorre uma vinculação dialética e orgânica. Assim, o bloco histórico “[...] corresponde a uma situação social concreta, formada de uma estrutura econômica, vinculada dialética e organicamente às superestruturas jurídico-política e ideológica” (STACCONI, 1982, p. 8). Pode-se visualizar tal reciprocidade nas palavras do próprio Gramsci:

A estrutura e as superestruturas formam um “bloco histórico”, isto é, o conjunto complexo e contraditório das superestruturas é o reflexo das relações sociais de produção. Disto decorre: só um sistema totalitário de ideologias reflete racionalmente a contradição da estrutura e representa a existência das condições objetivas para a subversão da práxis. Se se forma um grupo social 100% homogêneo ideologicamente, isto significa que existem em 100% as premissas para esta subversão da práxis. Isto é, que o ‘racional’ é real ativa e efetivamente. O racional se baseia sobre a necessária reciprocidade entre estrutura e superestruturas (reciprocidade que é precisamente o processo dialético real). (GRAMSCI, 2006, pp. 250-1).

É consensual entre os estudiosos de Gramsci que todo o seu esforço intelectual – ao desvelar que existe uma relação recíproca das esferas de atividade ética, ideológica e política com a própria esfera econômica – visa impedir o reducionismo, evitando que a explicação do real seja reduzida tanto à economia quanto às ideias. Gramsci, em nenhum momento, concebeu tal estudo sob a primazia de um ou outro elemento desse bloco.

Assim, pois, todo o esforço crítico de Gramsci supera o simplismo economicista de muitos intelectuais marxistas, bem como dos ativistas de partido, que almejavam explicar toda a complexidade social como produto da estrutura econômica (STACONNE, 1982). Em seus estudos, Correia sintetiza:

O pensamento de Gramsci tem como eixo de análise da realidade o princípio da totalidade em que subverte os princípios do determinismo econômico, do politicismo, do individualismo e do ideologismo, e estabelece uma articulação dialética entre estrutura e superestrutura – economia, política e cultura – concebendo a realidade como síntese de múltiplas determinações. (2010, p. 3).

Percebe-se, portanto, que na abordagem gramsciana, para uma compreensão do movimento do real em sua amplitude e complexidade, as dimensões ideopolíticas, sociais e culturais não devem ser desgarradas da economia.

A Relação Estado x Sociedade Civil

Nos *Cadernos do Cárcere*, Gramsci não só ampliou como aprofundou a análise das superestruturas. Para ele, as superestruturas do bloco histórico formam um conjunto bastante complexo, distinguindo em seu interior duas importantes esferas: a sociedade política e a sociedade civil. Pode-se identificar tal distinção na seguinte passagem dos *Cadernos*:

Por enquanto, podem-se fixar dois grandes ‘planos’ superestruturais: o que pode ser chamado de ‘sociedade civil’ (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como ‘privados’) e o da ‘sociedade política ou Estado’, planos que correspondem, respectivamente, à função de ‘hegemonia’ que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de ‘domínio direto’ ou de comando, que se expressa no Estado e no ‘governo jurídico’. (GRAMSCI, 2004, p. 20).

O supramencionado filósofo faz uma distinção funcional entre as duas esferas, pois, para ele, elas se encontram estreitamente imbricadas no seio da superestrutura. Para Gramsci, a separação sociedade civil/sociedade política é metodológica e não orgânica. Tal percepção fica explícita em sua crítica ao liberismo, visto por ele como uma das formas do economicismo:

A formulação do movimento do livre-câmbio baseia-se num erro teórico cuja origem prática não é difícil identificar, ou seja, baseia-se na distinção entre sociedade política e sociedade civil, que de distinção metodológica é transformada e apresentada como distinção orgânica. Assim, afirma-se que a atividade econômica é própria da sociedade civil e que o Estado não deve intervir em sua regulamentação. Mas, dado que a sociedade civil e o Estado se identificam na realidade dos fatos, deve-se estabelecer que também o liberismo é uma ‘regulamentação’ de caráter estatal, introduzida e mantida por via legislativa e coercitiva: é um fato de vontade consciente dos próprios fins, e não a expressão espontânea, automática do fato econômico. Portanto o liberismo é um programa político, destinado a modificar, quando triunfa, os dirigentes de um Estado e o programa econômico do próprio Estado [...]. (GRAMSCI, 2002a, p. 47).

Assim, Gramsci destaca que, no âmbito da sociedade civil, as classes procuram exercer sua hegemonia buscando aliados para os seus projetos através da direção política e do “consenso” e, por meio da sociedade política (Estado no sentido estrito ou Estado-coerção), exerce-se sempre uma “ditadura”, uma dominação fundada na coerção. Vale ressaltar que, para Gramsci, tais esferas mantêm entre si uma relação de identidade-distinção, e ambas, em conjunto, formam o Estado integral. Em suas palavras:

Estamos sempre no terreno da identificação de Estado e governo, identificação que é, precisamente, uma reapresentação da forma corporativa e econômica, isto é, da confusão entre sociedade civil e sociedade política, uma vez que se deve notar que na noção geral de Estado entram elementos que devem ser remetidos à noção de sociedade civil (no sentido, seria possível dizer que Estado = sociedade política + sociedade civil), isto é, hegemonia couraçada de coerção. (GRAMSCI, 2002a, p. 244).

Para Gramsci, há uma relação dialética e orgânica entre a sociedade civil e sociedade política, da qual resulta a unidade histórica das classes dirigentes:

A unidade histórica das classes dirigentes acontece no Estado e a história delas é, essencialmente, a história dos Estados e dos grupos de Estados. Mas não se deve acreditar que tal unidade seja puramente jurídica e política, ainda que também esta forma de unidade tenha sua importância, e não somente formal: a unidade histórica fundamental, por seu caráter concreto, é o resultado das relações orgânicas entre Estado ou sociedade política e ‘sociedade civil’. (GRAMSCI, 2002b, p. 140).

Para Coutinho, o que vai diferenciar a sociedade política da sociedade civil é a função que exercem na organização da vida social, tanto na articulação como na reprodução das relações de poder, visto que “[...] ambas as esferas servem para conservar ou promover determinada base econômica, de acordo com os interesses de uma classe social fundamental” (2011, pp. 25-26).

A defesa de Gramsci dessa relação dialética entre a sociedade civil e sociedade política – que são diferentes e relativamente autônomas, mas não separadas na prática – tem como intencionalidade evitar os perigos do “economicismo” e do “estatismo”.

De fato, a primeira, composta de organismos privados e voluntários, indica a ‘direção’, enquanto a segunda, estruturada sobre aparelhos públicos, se caracteriza mais pelo exercício do ‘domínio’. O Estado moderno não pode mais ser entendido como um sistema burocrático-coercitivo. As suas dimensões não podem se limitar aos instrumentos exteriores de governo, mas abarcam também a multiplicidade dos organismos da sociedade civil onde se manifesta a livre iniciativa dos cidadãos, seus interesses, suas organizações, sua cultura e valores, e onde, praticamente, se estabelecem as bases do consenso e da hegemonia. (SEMERARO, 1997, s.p).

Vê-se em seus escritos que, ao fazer uma distinção complexa e sutil entre sociedade política e sociedade civil, Gramsci afirma que o Estado (no sentido estrito) equivale à sociedade política e representa o momento da força. Assim, a função de domínio é exercida na sociedade política e abarca a coerção em seus aspectos legais e policial-militar; nela, exerce-se sempre uma ditadura, uma dominação mediante a coerção. Segundo Bianchi (2008, pp. 177-8), trata-se do Estado no sentido estrito, ou seja, o aparelho governamental encarregado da administração direta e do exercício legal da coerção sobre aqueles que não consentem nem ativa nem passivamente, também chamado nos *Cadernos* de “Estado-político” ou “Estado-governo”. Nas palavras do próprio Gramsci: “Governo político, isto é, [...] o aparelho de coerção estatal que assegura ‘legalmente’ a disciplina dos grupos que não ‘consentem’, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade na previsão dos

momentos de crise no comando e na direção, nos quais desaparece o consenso espontâneo”. (GRAMSCI, 2004, p. 21).

Percebe-se nesta definição que, para Gramsci, a sociedade política tem um papel secundário no bloco histórico burguês. Esta, ao congregar um conjunto de atividades da superestrutura que se refere à função de coerção, da manutenção, pelo uso da força, da ordem estabelecida, é um prolongamento da sociedade civil; assim, pois, ela não se limita ao simples domínio militar, mas se estende ao governo jurídico, força “legal”. Nessa mesma direção, Coutinho afirma que a coerção não implica apenas a violência em sua forma mais pura, mas todos os atos governamentais que exigem um cumprimento, independentemente de que se concorde ou não com eles (2011). Quanto à sociedade civil, como Antônio Gramsci a define? A resposta a tal indagação exige um estudo da relação entre Estado e sociedade civil.

Inicialmente, vale ressaltar que é consensual para alguns estudiosos, entre eles, Linguori (2007) e Bianchi (2002), que ainda existem no âmbito acadêmico algumas interpretações equivocadas do conceito de sociedade civil em Gramsci. A origem de tais interpretações tem como fonte de inspiração a obra de Norberto Bobbio, na qual consta a assertiva de que há uma “dicotomia” entre sociedade civil e Estado no pensamento gramsciano, delegando-se a esse pensador o título de “teórico das superestruturas”¹.

Os supramencionados autores observam que, segundo Bobbio, Marx identifica a sociedade civil com a base material, compreendendo a noção hegeliana de “sociedade civil” como o conjunto das relações econômicas, portanto, ela faz parte do momento estrutural; já Gramsci interpretou-a como o complexo da superestrutura ideológica. Para os referidos autores, a conclusão de Bobbio é errônea, sendo responsável por uma confusão no esforço interpretativo de se apreender a complexidade e riqueza do conceito de sociedade civil no pensamento gramsciano. Bobbio recorre a instrumentos categoriais rigidamente dicotômicos, aproximando-se de uma leitura mecanicista da relação estrutura-superestrutura. Assim, “enquanto Marx considerava a sociedade civil (a base econômica) como o fator primário da realidade histórico-social, Bobbio supõe que a transformação efetuada por Gramsci desloque da ‘infra-estrutura’ para a ‘superestrutura’ (e precisamente para a sociedade civil) esta centralidade [...]” (LIGUORI, 2007, p. 40).

¹ Os autores fazem referência ao livro de Norberto Bobbio intitulado *Ensaio sobre Gramsci e o conceito civil*, da editora Paz e Terra, publicado em 2000.

Esse “deslocamento” que caracteriza a dicotomia entre sociedade civil e Estado – colocada por Bobbio no cerne do pensamento de Gramsci – desconsidera os momentos de unidade, de autonomia e de ação recíproca entre os diferentes níveis da realidade, peculiar de toda concepção dialética, própria de Gramsci, e pode ser visualizado na seguinte passagem dos *Cadernos*: “Mas o que significa Estado? Só o aparelho estatal ou toda a sociedade civil organizada? Ou a unidade dialética entre o poder governamental e a sociedade civil?” (GRAMSCI, 2006, p. 263).

No caderno 13, § 18, Gramsci (2002a, p. 47) afirma a não separação entre “sociedade civil” e Estado. Para ele, “[...] sociedade civil e Estado se identificam na realidade dos fatos [...]”. Assim, pois, o Estado no pensamento gramsciano é a expressão, no terreno das superestruturas, de uma determinada forma de organização social da produção. (BIANCHI, 2002, p. 5).

Ao contrário de Bobbio, outras leituras do conceito de sociedade civil em Gramsci chegam à conclusão de que este filósofo enriquece, com novas determinações, a teoria marxiana do Estado. Portanto, “[...] faz pouco sentido contrapor a sociedade civil de Marx, lugar sobretudo das relações econômicas, à sociedade civil de Gramsci, lugar sobretudo das relações político-ideológicas: de novo se perderia a dialeticidade do pensamento de ambos [...]” (LIGUORI, 2007, pp. 46; 49).

Dias (1996) observa que a leitura do conceito de sociedade civil com os “olhos” do pensamento liberal “esquece” que a separação sociedade civil/sociedade política é metodológica e não orgânica; além do mais, este pensamento reforça uma cisão entre economia e política. Segundo Dias,

Essa cisão entre economia e política (aparência necessária) é a forma na qual se limita, do ponto de vista liberal, a intervenção estatal na esfera do desejável, do tolerável. Ela ‘aparece’ como uma instância do real. A sociedade civil aparece como o conjunto das instituições privadas, como elemento que cristaliza/articula as individualidades e nega as classes. Mais do que isso: ela regula e controla o Estado. E, obviamente, aparece como caracterizada por uma ‘neutralidade’ classista. Ao nível da sua aparência e da sua auto-justificativa, a sociedade capitalista é o terreno das individualidades, da negação das classes. (p. 113).

O pensamento de Gramsci, além de superar toda e qualquer posição dualista que contrapõe a sociedade civil ao Estado, revela que a sociedade civil constitui o *locus* onde se

trava a grande luta entre concepções de mundo opostas; ela é um terreno de disputa de projetos de classes antagônicas em busca do consentimento, da hegemonia. Liguori observa que, nos *Cadernos*, fica evidente que

[...] a sociedade civil não é homogênea, é, antes, um dos principais teatros da luta entre as classes em que se manifestam intensas contradições sociais. E a sociedade civil é um momento da superestrutura político-ideológica, condicionada em última instância pela base material da sociedade; como tal, não é de modo algum uma esfera situada – como se sustentou nos últimos anos – ‘além do mercado e do Estado’. (2007, p. 46).

Nos *Cadernos*, ainda se identifica a firme posição de Gramsci no que se refere ao necessário combate ao economicismo, na seguinte passagem: “[...] é necessário combater o economicismo não só na teoria da historiografia, mas também e sobretudo na teoria e na prática políticas. Nesse campo, a luta pode e deve ser conduzida desenvolvendo-se o conceito de hegemonia [...]” (GRAMSCI, 2002a, p. 53).

A Centralidade do Conceito de Hegemonia nos Escritos de Gramsci

Nos *Cadernos*, Gramsci afirma que o conceito de hegemonia foi elaborado por Vladimir Ilitch Ulianov (Lenin). No entanto, vários intérpretes do seu pensamento reconhecem que, no campo da tradição marxista, compete ao próprio Gramsci a formulação mais profunda do conceito de hegemonia.

Gramsci (2002a) registra que o processo de hegemonia tem uma dimensão econômica e que ele se exprime na “reforma intelectual e moral”, que nada mais é que a “elevação civil das camadas baixas da sociedade”. Em suas palavras:

Pode haver reforma cultural, ou seja, elevação civil das camadas baixas da sociedade, sem uma anterior reforma econômica e uma modificação na posição social e no mundo econômico? É por isso que uma reforma intelectual e moral não pode deixar de estar ligada a um programa de reforma econômica; mais precisamente, o programa de reforma econômica é exatamente o modo concreto através do qual se apresenta toda a reforma intelectual e moral. (GRAMSCI, 2002a, p. 19).

Para Gramsci, a hegemonia é ético-política e também econômica; portanto, “[...] não pode deixar de ter seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo

decisivo da atividade econômica” (2002a, p. 48). Vale ressaltar que o mecanicismo tem uma forte tendência de absolutizar os interesses imediatos sem uma análise das relações de força, não distinguindo os aliados, e tampouco compreendendo seus projetos. O próprio Gramsci estranha a atitude do economicismo “em relação às expressões da vontade, de ação e de iniciativa política e intelectual, como se estas não fossem uma emanção orgânica de necessidades econômicas, ou melhor, a única expressão eficiente da economia” (p. 48). Assim, segundo Gramsci, o reducionismo econômico não percebe que a hegemonia

[...] pressupõe indubitavelmente que sejam levados em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida, que se forme um certo equilíbrio de compromisso, isto é, que o grupo dirigente faça sacrifícios de ordem econômico-corporativa; mas também é indubitável que tais sacrifícios e tal compromisso não podem envolver o essencial, dado que, se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter o seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica. (2002a, p. 48).

Em Gramsci torna-se perceptível que a precisa compreensão da relação entre a “reforma intelectual e moral” e a “reforma econômica” é fulcral, pois, sem a última, a primeira seria apenas puro voluntarismo. Ademais, ele desvela que a “reforma econômica” também provê o limite até o qual as concessões aos grupos aliados tornam-se possível (BIANCHI, 2008)

Daí decorre a importância de se compreender a assertiva de Gramsci (2002a, p. 41) de que o “Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo”. Ele chama a atenção para o fato de que

[...] este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias “nacionais”, isto é, o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto, ou seja, não até o estreito interesse econômico-corporativo. (2002a, p. 42).

Em Gramsci, é possível apreender que uma classe social ao gozar de prestígio intelectual e moral, ela é capaz de exercer uma hegemonia, de fundar um Estado (2002a). Este pensador sardo observa que,

Pela própria concepção do mundo, pertencemos sempre a um determinado grupo, precisamente o de todos os elementos sociais que compartilham um mesmo modo de pensar e de agir. Somos conformistas de algum conformismo, somos sempre homens-massa ou homens-coletivos. [...] Quando a concepção do mundo não é crítica e coerente, mas ocasional e desagregada, pertencemos simultaneamente a uma multiplicidade de homens-massa, nossa própria personalidade é compósita (...). (GRAMSCI, 2006, p. 93).

Fica perceptível no pensamento de Gramsci que a hegemonia implica a criação de uma massa de homens capazes de pensar coerentemente e de modo unitário o presente e de projetar para o futuro, na perspectiva de um novo patamar civilizatório (GRAMSCI, 2006). Este filósofo enfatiza que “o fato de que uma multidão de homens seja conduzida a pensar coerentemente, e de maneira unitária, a realidade presente é um fato ‘filosófico’ bem mais importante e ‘original’ do que a descoberta, por parte de um ‘gênio’ filosófico, de uma nova verdade que permaneça como patrimônio de pequenos grupos intelectuais” (2006, p. 96).

Ancorado nesse pensamento, Dias (1996) reafirma que a hegemonia é a elaboração de uma nova civilização. É uma reforma intelectual e moral:

Estamos falando da construção de uma racionalidade nova, distinta da anterior, projeto de ‘elevação civil dos estratos deprimidos da sociedade’ [...] trata-se da transformação das condições de existência das classes subalternas. Esta reforma intelectual e moral deve, necessariamente, estar ligada a um programa de reforma econômica que é, exatamente, o seu modo concreto de apresentar-se. Pensar-se a construção de uma nova forma social, uma nova sociabilidade, só é possível se se pensam conjuntamente as formas específicas de sua realização – a um tempo material e simbólica. (p. 10).

Os estudos de Texier (2007) sobre o pensamento político de Gramsci são bastante elucidativos:

Gramsci mostra como o desenvolvimento político do [conceito de hegemonia](#) não representa somente um progresso político-prático, mas também um grande progresso filosófico. É a partir daí que Gramsci introduz a distinção entre ideologias ‘arbitrárias’ e ideologias ‘necessárias’ e aborda com sucesso a questão da validade histórica das ideologias. O marxismo, por exemplo, tem uma validade histórica que se estende por todo o período

que nos separa da ‘sociedade regulada’ (do comunismo), ou seja, durante o período em que ainda existem contradições antagônicas (p. 92). (2007, p.1).

A proposta Gramsciana de “Sociedade Regulada”

Coutinho (1997), observa que Gramsci apresenta uma proposta radical: a “sociedade regulada”. Em suas palavras:

A proposta gramsciana é certamente mais radical: a ‘sociedade regulada’ é nele concebida como a construção progressiva - Gramsci fala em ‘elementos cada vez mais numerosos’ - de uma ordem social global fundada no consenso, no autogoverno, na qual a esfera pública intersubjetiva (a ‘sociedade civil’) subordina e absorve em si o ‘poder’ e o ‘dinheiro’, isto é, o Estado-coerção e o mercado. (p.1)

Para Coutinho, Gramsci sabe que a vitória do consenso sobre a coerção, ou seja, a construção de uma "sociedade regulada" “[...] depende de um complexo processo de lutas sociais, capaz de conduzir à progressiva eliminação da sociedade dividida em classes antagônicas, ou seja, do principal obstáculo para que os homens possam efetivamente regular de modo consensual as suas interações sociais”. (1997, p1).

Os escritos de Texier (2007, p.1), sobre comunismo ou a “sociedade regulada” para Gramsci, também são bastante elucidativos: “[...] É uma sociedade na qual os elementos de ‘sociedade regulada’ triunfam progressivamente sobre os elementos da ‘sociedade política’ em sentido estrito. Trata-se, portanto, de uma sociedade na qual desaparece o Estado-coerção, cujas estruturas são reabsorvidas pela ‘sociedade civil/hegemonia’. (p.1). Ainda no âmbito desta definição, o supracitado autor conclui: “[...] nos dois casos — comunismo, fim do Estado —, pode-se ver que o conceito gramsciano de sociedade civil desempenha um papel decisivo. (2007, p.1)

Em uma nota presente nos *Cadernos do cárcere* com o título de "Estatolatria", Gramsci rejeita o modelo soviético de construção do socialismo. A referida nota traz a seguinte definição:

Dá-se o nome de “estatolatria” a uma determinada atitude em relação ao “governo dos funcionários” ou sociedade política, que, na linguagem comum, é a forma de vida estatal a que se dá o nome de Estado e que vulgarmente é entendida como todo o Estado. A afirmação de que o Estado se identifica com os indivíduos (com os indivíduos de um grupo social), como elemento de cultura ativa (isto é, como movimento para criar uma

nova civilização, um novo tipo de homem e de cidadão), deve servir para determinar a vontade de construir, no invólucro da sociedade política, uma complexa e bem articulada sociedade civil, em que o indivíduo particular se governe por si sem que, por isto, este seu autogoverno entre em conflito com a sociedade política, tornando-se, ao contrário, sua normal continuação, seu complemento orgânico. Para alguns grupos sociais que, antes da elevação à vida estatal autônoma, não tiveram um longo período de desenvolvimento cultural e moral próprio e independente (como na sociedade medieval e nos governos absolutistas se tornara possível por causa da existência jurídica dos estamentos ou ordens privilegiadas), um período de estatolatria é necessário e até oportuno: esta ‘estatolatria’ é apenas a forma normal de ‘vida estatal’, de iniciação, pelo menos, à vida estatal autônoma e à criação de uma ‘sociedade civil’ que não foi possível historicamente criar antes da elevação à vida estatal independente (GRAMSCI, 2002a, pp. 279-280).

Coutinho esclarece que nessa sucinta nota sobre "Estatolatria" Gramsci,

[...] propõe um outro modelo de socialismo, um modelo no qual o centro da nova ordem deve residir não no fortalecimento do Estado, mas sim na ampliação da ‘sociedade civil’, de um espaço público não estatal. Na ‘sociedade regulada’ - o belo pseudônimo que encontrou para designar o comunismo, Gramsci supõe [...] que ‘o elemento Estado-coerção pode ser imaginado como capaz de se ir exaurindo à medida que se afirmam elementos cada vez mais numerosos de sociedade regulada (ou Estado-ético, ou sociedade civil)’. (1997, p.1).

Coutinho ainda revela o significado de Socialismo para Gramsci e para Marx. Em suas palavras:

Socialismo significa para Gramsci - como para Marx - o fim da alienação, da heteronomia dos homens diante de suas próprias criações coletivas; com a superação da alienação, abre-se a possibilidade de que os homens construam autonomamente a sua própria história e controlem coletivamente as suas relações sociais, o que para Marx significava o fim da ‘pré- história’. Ao mesmo tempo em que nega enfaticamente que a ‘sociedade regulada’ possa ser concebida como um ‘novo liberalismo’, Gramsci insiste em sublinhar que ‘se trata do início de uma era de liberdade orgânica’ [...] isto é, uma liberdade que se expressa na construção autônoma e coletiva das regras e normas que modelam o espaço público da vida social. (1997, p.1).

Entretanto, em tempos de crise e restauração conservadora, percebe-se que as relações Estado/sociedade omitem a formação de uma cultura que troca a relação estatal pela livre

regulação do mercado e a classe burguesa busca eliminar os antagonismos entre projetos de classe diferentes, visando construir um “consenso ativo” em nome de uma pseudovisão universal da realidade social (SIMIONATO, 1998). Um claro exemplo, na atualidade, é a chamada “*Terceira Via*”. Como projeto de “social-liberalismo”, esta é uma conceituação que expressa de forma clara a retomada “envernizada” do projeto burguês, conservando-se as premissas básicas do neoliberalismo e associando-as aos elementos centrais do reformismo social-democrata² (CASTELO, 2011; LIMA e MARTINS, 2005).

A Terceira Via propõe uma redefinição do Estado, porquanto o sistema capitalista necessita também desse instrumento para fazer-se competitivo. É o que demonstra o próprio Giddens quando advoga que “o Estado continua a ter um papel fundamental na vida econômica, bem como em outras áreas” (2003, p. 166), sendo “[...] preciso redefinir o papel de um Estado ativo, que tem de continuar a tentar implementar programas sociais”, porém criando “*um clima positivo para a independência do empresariado*” e alimentando a iniciativa privada (2003, p. 16).

Percebe-se que, na defesa do princípio do “novo Estado democrático” – cuja reforma da aparelhagem estatal, sob novos marcos regulatórios, redefine suas interfaces com o econômico e social –, a Terceira Via evoca temas como “participação”, “diálogo”, “colaboracionismo”, “parceria público x privado” e “responsabilidade social”, tendo por fim “[...] harmonizar as relações entre dominantes e dominados num contexto de remodelamento das funções do aparelho de Estado e da intensificação das formas de exploração do capital sobre o trabalho” (MARTINS, 2009, p. 83), moldando assim a sociabilidade capitalista do século XXI.

Considerações Finais

A revisão da literatura aqui apresentada revela que, para Gramsci, as superestruturas do bloco histórico formam um conjunto bastante complexo, e que este distingue em seu interior duas importantes esferas: a sociedade política e a sociedade civil. Destaca que, no âmbito da sociedade civil, as classes procuram exercer sua hegemonia buscando aliados para os seus projetos através da direção política e do “consenso” e, por meio da sociedade política

² Castelo elucida que “[...] as teorias do social-liberalismo é um projeto ideológico classista de retomada da supremacia neoliberal que ganhou impulso com o acoplamento de amplos setores da social-democracia e mesmo do comunismo ao novo reformismo-restaurador liberal” (2011, p 272).

(Estado no sentido estrito ou Estado-coerção), exerce-se sempre uma “ditadura”, uma dominação fundada na coerção. Para Gramsci, tais esferas mantêm entre si uma relação de identidade-distinção, e ambas, em conjunto, formam o Estado integral.

A análise crítica desenvolvida por Antônio Gramsci do momento histórico da vida nacional italiana no início do século XX leva, indubitavelmente, à hegemonia, porque as relações sociais implicam a contradição entre as classes fundamentais, isto é, polarizam as classes dominantes e as classes dominadas. Gramsci delimita a sociedade civil como o "terreno" no qual se dá a luta pelo poder ideológico, em que é exercida a hegemonia das classes dominantes sobre todo o corpo social, mas também enquanto lócus no qual se disputa essa hegemonia e se constrói uma nova hegemonia.

Os estudos apresentados indicam que Gramsci sabe que a vitória do consenso sobre a coerção, ou seja, a construção de uma "sociedade regulada" depende de um complexo processo de lutas sociais, capaz de conduzir à progressiva eliminação da sociedade dividida em classes antagônicas. Gramsci propõe outro modelo de socialismo, um modelo no qual o centro da nova ordem deve residir não no fortalecimento do Estado, mas sim na ampliação da ‘sociedade civil’, de um espaço público não estatal.

A nosso ver, diante da ofensiva do capital, no seu ímpeto restaurador, os conceitos gramscianos de Estado, Sociedade Civil e Sociedade Regulada, tornam-se fulcrais para que seja recuperado um importante e atual debate em torno da controvérsia sobre a persistência ou queda do bloco histórico neoliberal e o papel do social-liberalismo na manutenção do projeto reformista restaurador da burguesia no século XXI. A nosso ver, dar visibilidade ao debate que se delineia em torno do *Neoliberalismo de Terceira Via* é de grande relevância, no sentido de desvendar o conjunto de novas estratégias ideopolíticas do bloco de poder dominante que ganham força e expressão a partir de meados dos anos 1990, cujo fim é a reorganização da hegemonia burguesa em tempos neoliberais.

Referências Bibliográfica:

BIANCHI, Álvaro. **O laboratório de Gramsci:** filosofia, história e política. Álvaro Bianchi. – São Paulo: Alameda, 2008.

_____. **Retorno a Gramsci:** para uma crítica das teorias contemporâneas da sociedade civil. In: XII Congresso Nacional dos Sociólogos. GT Política e Poder: Teoria Política. UFPR, Curitiba, abril de 2002. Disponível em:

<<http://pt.scribd.com/doc/91681434/BIANCHI-Alvaro-O-Retorno-a-Gramsci#scribd>>.

Acesso em: 27.06.2016.

CASTELO, Rodrigo. **O social-liberalismo: uma ideologia neoliberal para a “questão social” no século XXI.** 2011. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

DIAS, Edmundo Fernandes et al. **O outro Gramsci.** – São Paulo: Xamã, 1996.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**, volume 1. Antônio Gramsci; edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; coedição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira – 4. ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. **Cadernos do Cárcere**, volume 2. Antônio Gramsci; edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; coedição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira – 3. ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

_____. **Cadernos do Cárcere**, volume 3. Antônio Gramsci; edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; coedição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira – 3. ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002a.

_____. **Cadernos do Cárcere**, volume 5. Antônio Gramsci; edição e tradução de Luiz Sérgio Henriques; co-edição, Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira – 3. ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002b.

COUTINHO, Carlos Nelson. Atualidade de Gramsci. **In: Gramsci e o Brasil**, 1997. Disponível em: <<http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=293>>. Acesso em: 29.06.2016.

_____. **O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916-1935.** Carlos Nelson Coutinho – organizador. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

LIGUORI, Guido. **Roteiros para Gramsci.** Guido Liguori; tradução de Luiz Sérgio Henriques. – Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

LIMA, Kátia Regina de Souza e MARTINS, André Silva. A nova pedagogia da hegemonia, pressupostos, princípios e estratégias. **In: A Nova Pedagogia da Hegemonia: estratégia do capital para educar o consenso/** Lúcia Maria Wanderley Neves (org.). – São Paulo: Xamã, 2005.

MARTINS, André Silva. **A direita para o social: a educação da sociabilidade no Brasil contemporâneo/** André Silva Martins. – Juiz de Fora: UFJF, 2009.

SEMERARO, Giovanni. Sociedade de massas, sociedade civil e subjetividade. **In: Gramsci e o Brasil**, 1997. Disponível em: <<http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=322>>. Acesso em: 15.3.2014.

_____. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social.** Florianópolis: Ed. UFSC, 1995.

STACCONI, Giuseppe. **Bloco histórico e hegemonia.** Recife: Pastoral Universitária, 1982.

TEXIER, Jacques. O pensamento político de Gramsci. **In: Gramsci e o Brasil**, 2007.

Disponível em: <http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=776>. Acesso em: 29.06.2016